

Of. nº. 4665/2023-SEAFI

Fortaleza-CE, 23 de Outubro 2023

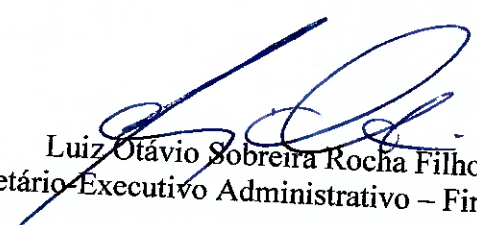
Ilm^o. Sr. (a)
Marcos Antônio Frota Ribeiro
Pregoeiro (a) da Procuradoria-Geral do Estado
Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz
Centro Administrativo Bárbara de Alencar
60811-500 – Fortaleza/CE

Assunto: Pregão 20231342

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Atendendo solicitação de V.S^a, formulada por meio do e-mail da Central de Licitações, estamos encaminhando em anexo, Reanalise do Parecer Técnico conclusivo, atinente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 20231342.

Atenciosamente,


Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo – Financeiro

Of. 4665

ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO - OFÍCIO PGE/CELIC Nº: 4935/2023

Item	Código	Quant.	Especificação
4	616164	15.995	GAZE EM ROLO TECIDO 100% ALGODÃO COM LIGAMENTO TIPO TELA CONSTITUÍDO POR UMA FAIXA CONTÍNUA. MEDINDO 91CM X 91M QUANDO ABERTA. COM 9 FIOS POR CM2. SER ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO. APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5.0 E 8.0. SER ATÓXICA E APIROGÊNICA. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS. ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.

Empresa: DESCTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Marca: DESCTEXTIL

Referência: GAZE EM ROLO LOTUS 9 FIOS

**Fabricante: DESCTEXTIL INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA**

Registro da Anvisa: 82322130005

Lote: 230543

Validade: 09/28

CONCLUSÃO

☒ **FAVORÁVEL**

☐ **DESAVORÁVEL**

Justificativa: O item atende. Após análise da proposta comercial, da ficha técnica, registro da Anvisa e amostra, constatamos que a gaze hidrófila em rolo é isenta de amido, alveicante óptico, livre de impurezas, possui PH de 6,3, dimensão 91cmX91cm, 9 fios, 100% algodão, fios soltos, dobras irregulares e manchas, não estéril, embalagem íntegra. Concluímos que o produto ofertado está de acordo com as especificações do termo de referência do edital. Os documentos seguem anexos.

DECLARO, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal no 12.813/2013.

Elaborado por: Lícia Silva Teixeira

Enfermeira

COREN - CE 488.884

Lícia Silva Teixeira

ENF. do Parecer Técnico - MMH/COREN 488.884

Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras

Elaborado por:

Raquel Fernandes A. Almeida

Enfermeira

COREN - CE 550.963

Raquel Fernandes Alves de Almeida

ENF. do Parecer Técnico - MMH/COREN 550963

Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras



PARECER TÉCNICO 2848/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/1342
PROCESSO Nº 01483775/2023
OFÍCIO PGE/CELIC Nº 4935/2023
DATA: 20/10/2023

Elaborado por:

Emannuella Arruda Rangel
ENF. do Parecer Técnico - MMH/COREN 479.070
Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras

Elaborado por:

Danielly dos Santos Rodrigues
ENF. do Parecer Técnico - MMH/ COREN 634.672
Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras

Check list Análise de parecer técnico - Lei 14.133/2021

A licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços:

C	N.C	N.A	DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
X			Nome comercial e técnico do produto;	
X			Documento ANVISA pertinente;	
X			Referência e marca do produto;	
X			Registro do produto;	
		X	Declaração de Isenção do Registro;	
X			Cadastro do produto;	
		X	Notificação simplificada;	
		X	Cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo;	
		X	Documento pertinente à ANVISA vencido ? Anexar cópia do protocolo de revalidação emitido à ANVISA, dentro do prazo previsto de 6 (seis) meses de antecedência ao vencimento;	
		X	Produto não sujeito ao Regime da Vigilância Sanitária? Apresentada Declaração formal da sua não sujeição ao Regime da Vigilância Sanitária, sob as penas cabíveis;	
		X	Diligência realizada a empresa ?	
X			Manual, catálogos figurativos ou folders do fabricante, impressos ou eletrônicos em língua portuguesa, contendo informações técnicas e instruções de uso completas dos materiais ofertados.	

LEGENDA:
C - CONFORME N.C-NÃO CONFORME N.A - NÃO SE APLICA

Qualificação Técnica				
C	N.C	N.A	DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
X			Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da matriz ou da filial do licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado com somatório equivalente a, no mínimo, 8% do quantitativo total por item.	
X			Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE para a(s) atividade(s) que desempenha dentro da cadeia de suprimentos para saúde	
		X	Produto importado? Acrescentado AFE de importação devendo ter sido expedida pela ANVISA nos termos do art. 50 a 52 da Lei Federal No 6.360/1976 e em conformidade com a RDC nº 16 de 1º de Abril de 2014/ANVISA - Seção III Abrangência	
X			Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 51 da Lei Federal No 6.360/1976.	
LEGENDA: C - CONFORME N.C-NÃO CONFORME N.A - NÃO SE APLICA				

Manuella Rangel
Enfermeira
CRENCE 473 070

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA

ATA DE REUNIÃO

Secretaria Executiva Administrativa Financeira/SEAFI
Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras /COPLA

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Nº ATA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO	LOCAL
43	20 de Outubro de 2023	14:00	14:30	COPLA/SESA - Sala de Reunião

2. PAUTA DA REUNIÃO

DESCRIÇÃO
Análise da amostra referente ao PE 20231342 ITEM 04 EMPRESA DESCTEXTIL

3. RELATO DA REUNIÃO

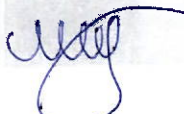
DESCRIÇÃO
Às 14h do dia 20 de Outubro de 2023, na sala de reuniões da COPLA/SESA, conforme divulgado no sistema Compragov de acordo com espelho em anexo, não compareceu nenhum interessado, prosseguindo a análise com as Sras. Enfermeiras Emanuela Rangel, Raquel Fernandes, Danielly dos Santos Rodrigues e Lícia Silva a fim de emitir parecer técnico referente ao PE Nº 20231342, item 04 do licitante provisoriamente vencedor Descetêtil. Uma vez realizada a análise da amostra nos moldes da cláusula 14.133/2021 do edital, foi emitido parecer técnico, o qual é parte integrante desta ata como anexo. Deu-se por encerrada a reunião às 14:30h e, para constar, eu, Nely Maria Farias dos Santos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos participantes.

4. PARTICIPANTES

EQUIPE TÉCNICA	SETOR	ASSINATURA
Lícia Silveira	COPLA / SESA	Lícia Silva Teixeira Enfermeira COREN - CE 488.884
Danielly dos Santos Rodrigues	COPLA / SESA	Danielly dos Santos Rodrigues COREN-CE 634.672-ENF
Raquel Fernandes Alves de Almeida	COPLA / SESA	Raquel Fernandes COREN-CE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA

ATA DE REUNIÃO Secretaria Executiva Administrativa Financeira/SEAFI Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras /COPLA	
--	--

<i>Ernesto H. A. R.</i>	COPLA/SESA	 Ernesto H. A. R.
<i>Márcia Maria Farias dos Santos</i>	COPLA-SESA	 Márcia Maria Farias dos Santos

NOME DO REPRESENTANTE/INTERESSADO	EMPRESA	ASSINATURA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-